

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: – Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 49.168.501/0001-70

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
2	86231	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	06	Mês	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F5A-0653-713A-18B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/02/2023 14:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F5A-0653-713A-18B9>

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 16C87FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: – Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 49.168.501/0001-70

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
2	86231	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	06	Mês	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 604B7762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO FRITZEN & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 177/2023 - referente a Pregão nº 143/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.

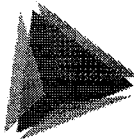
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 696.349,35 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2390	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R\$
2	86231	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	06	Mês	15.123,95

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

69

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MLT CLINICA MEDICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MLT CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.168.501/0001-70, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1164, CEP: 85601000, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 15/2022 e da inexigibilidade de licitação 14/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
2	86231	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	MES	6,00	15.123,95	90.743,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de médico generalista, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 015/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco e ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, EFS KM-20, ESF Nova Concordia, CAPS AD II, UBS Vila Nova, UBS Alvorada e UBS da Congo, nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Prestar os serviços de médicos generalistas, para atendimento na unidade de saúde indicada pelo Município, com carga horária de 40 horas semanais no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.
2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
4. Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
6. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
7. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
8. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
10. Dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15(quinze) dias úteis a partir da emissão do contrato.
11. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
12. Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
13. Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pelo Município.
14. Comunicar com 30(trinta) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 6(seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle das horas executadas pela CONTRATADA, deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo, Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MLT CLINICA MEDICA LTDA

CONTRATADA
MARIA LAURA TRICHES
CPF 075.604.069-80

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C850-1383-28CB-07AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MLT CLINICA MEDICA LTDA (CNPJ 49.168.501/0001-70) em 30/03/2023 09:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C850-1383-28CB-07AD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F16-9AD5-306C-1CBA

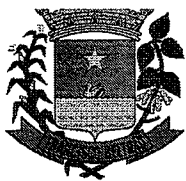
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/03/2023 13:32:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 31/03/2023 18:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F16-9AD5-306C-1CBA>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MLT CLINICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 179/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 14/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7034-9CBD-49D3-6320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/03/2023 11:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7034-9CBD-49D3-6320>

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, RD- Aluguel de Espaços Públicos, Taxa de Localização e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
035.890.329-79	RENATO ADRIANO SAMPIETRO RESPONSVEL PELO CNPJ 42.417.692/0001-18 - TRANSPORTES SAMPIETRO LTDA	NOTIFICAÇÃO 06/2023
10.262.331/0001-53	WMS METALURGICA EIRELI - ME	NOTIFICAÇÃO 120/2023
37.269.063/0001-58	JOSE FRANCISCO JONATAN HOLUB - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	NOTIFICAÇÃO 121/2023
33.260.694/0001-55	PARTICHELLI DOS SANTOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 122/2023
41.660.527/0001-20	GOLD CAR MULTIMARCAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 123/2023
12.089.185/0001-31	LUIS CARLOS ALVES NISSEL EIRELI	NOTIFICAÇÃO 124/2023
12.089.185/0001-31	LUIS CARLOS ALVES NISSEL EIRELI	NOTIFICAÇÃO 125/2023
27.265.956/0001-71	VOLNEI GALVAN ZEFERINO - ME	NOTIFICAÇÃO 134/2023
23.876.355/0001-44	GSA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 140/2023
19.679.924/0001-94	ROBERTO CAVASINI	NOTIFICAÇÃO 142/2023
16.725.356/0001-22	R CAVAZZINI CESCA - ME	NOTIFICAÇÃO 144/2023
21.398.301/0001-95	ADRIANO DE MORAES	NOTIFICAÇÃO 145/2023
13.725.777/0001-65	AIRTON RODRIGUES MEGA PIZZA LTDA	NOTIFICAÇÃO 146/2023
78.686.953/0001-42	SIND DOS EMP NAS IND DO VEST E CONF EM GERAL	NOTIFICAÇÃO 147/2023
21.528.172/0001-02	HOUSE BEER DISTRIBUIDORA E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 148/2023
28.206.096/0001-68	DOM JOAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 149/2023
37.692.527/0001-34	JOSIELI BARBOZA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 150/2023
32.224.014/0001-85	MARCOS KREBS DEDETIZADORA	NOTIFICAÇÃO 151/2023
42.596.398/0001-10	TAVARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 152/2023
44.020.511/0001-40	ALEXANDRE RIBEIRO DA ROZA LTDA	NOTIFICAÇÃO 153/2023
24.232.935/0001-61	BML AUTO PEÇAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 154/2023
34.392.294/0001-66	KREBS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 155/2023
01.976.066/0001-84	LAURINDO CONSALTER FILHO	NOTIFICAÇÃO 156/2023
021.314.569-30	GILBERTO CARLOS RICHTHCK	NOTIFICAÇÃO 157/2023
627.688.679-34	JOACIR ANTONIO GUADAGNIN	NOTIFICAÇÃO 158/2023
19.376.562/0001-62	BRUNO RAFAEL CLAUS	NOTIFICAÇÃO 159/2023
31.893.947/0001-00	JOSE CLEVERSON MACIEL EIRELI	NOTIFICAÇÃO 160/2023
35.957.686/0001-98	S D FRIGOTTO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 161/2023
18.194.482/0001-23	GUIBER MINIMERCADO LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO 162/2023
37.426.084/0001-30	GABRIELA CRISTINA LORENZI PINTO & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 163/2023
16.800.785/0001-17	LILIAN KELLY DIORES - ME	NOTIFICAÇÃO 164/2023
13.393.223/0001-08	SIMONE ANDREIA DE MORAIS DIORES - ME	NOTIFICAÇÃO 165/2023
05.973.180/0001-01	JOSE DIORES - ME	NOTIFICAÇÃO 166/2023
27.299.648/0001-67	BA E CAMARGO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 167/2023
35.662.729/0001-08	CINTHIA NAYARA MOURA KOCH CONSULTORIO VETERINARIO	NOTIFICAÇÃO 168/2023
40.114.010/0001-72	ADRIEL FELIPE LOSS	NOTIFICAÇÃO 169/2023
44.456.254/0001-94	AGRILUB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 170/2023
19.834.677/0001-53	REDE STOP DISTRIBUIDORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 171/2023
19.834.677/0001-53	REDE STOP DISTRIBUIDORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 172/2023
44.364.805/0001-90	GOLD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 173/2023
42.323.853/0001-04	R. LIMA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 174/2023
36.091.871/0001-05	JOSIANE CARLICE DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 175/2023
34.701.726/0001-73	GUSTAVO GNOATTO DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 176/2023
44.329.438/0001-93	MARCELO FRANCISCO MACHADO	NOTIFICAÇÃO 177/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:415B97D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MLT CLINICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 179/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 14/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FAFEB858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 128/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022.

OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 382, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, bem como o reajuste de 3,79% (três vírgula setenta e nove) por cento conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.360/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, bem como o reajuste de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.360/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Preço contratado R\$	unitário	Índice %	Reajuste	Valor reajustado R\$
1	79567	Locação de imóvel urbano com área total de 751,36m ² para instalação e funcionamento da sede do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, Centro, Francisco Beltrão, PR., sobre o lote nº 18, da quadra nº 278, matrícula nº 12.049 do 1º ofício.	MES	12,00	9.000,00		3,79		9.341,10
Valor total									RS 112.093,20

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D39D67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Nº 1017/2022 Tomada de Preços Nº 014/2022.

OBJETO: Execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguauçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 158/2023.

ADITIVO: A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Sem BDI R\$	Unitário BDI 23% R\$	Com	Preço Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-			1,23		0,00
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,50	0,00	0,00		0,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	-		0,00	0,00		0,00
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	205,57	0,00	0,00		0,00
2.2	DEMOLIÇÃO DAS LATERAIS DA CANCHA DE BOCHA (LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM).	M3	0,27	0,00	0,00		0,00
2.3	RETRADA DA MADEIRA DAS LATERAIS DA CANCHA.	M2	21,60	0,00	0,00		0,00
3	PISO DA CANCHA DE BOCHA	-		0,00	0,00		0,00
3.1	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 8CM, COM ARMAÇÃO DE TELA Q-92.	M2	108,00	0,00	0,00		0,00
3.2	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	108,00	0,00	0,00		0,00
3.3	PISO TÊXTIL CARPETE EM MANTA, ROLO 4MX27M, E = 2,3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	124,80	0,00	0,00		0,00